



**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA:** Execução de obras de Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
CONTRATO Nº 102/2022**

Termo de contrato para Construção de Aterro e Muro de Arrimo no Terreno para Reforma e ampliação da Escola edite Porto de Barros, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** e do outro a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado á Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, neste representado pelo seu representante legal o Sr. **HENRIQUE ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 9.028.987 SDSPE, e CPF/MF Nº 096.542.184-88, residente/domiciliado a Avenida Agamenon Magalhães nº 647 – Centro - Bonito - PE, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**I – DO OBJETO**

Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.

**II – DOS PREÇOS**

Cláusula Primeira – O valor contratado permanece o mesmo.

**III – DO PRAZO**

Cláusula Terceira – Aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de agosto de 2023.

**IV – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Cláusula Quarta – Devido ao período chuvoso no nosso município ter sido muito intenso durante a execução desta obra, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de agosto de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.

**V - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Cláusula Quinta – O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VI – DA RATIFICAÇÃO**



Cláusula Sexta – Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
CONTRATANTE

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA